



Fundo de População  
das Nações Unidas

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM ANTROPOLOGIA SOCIAL COM ENFOQUE NO CENSO  
AGROPECUÁRIO, FLORESTAL E AQUÍCOLA EM LOCALIDADES DE POVOS E  
COMUNIDADES TRADICIONAIS**

**Título do Posto:** Consultor pleno em antropologia social com enfoque no Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola em localidades de povos e comunidades tradicionais

**Tipo de Contrato:** Consultoria Individual (CI)

**Local de trabalho:** Consultoria Remota e presencial no Rio de Janeiro – RJ.

1.Escritório Contratante	FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA)
2.Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>O Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola de 2017 inovou ao introduzir o quesito de cor ou raça, permitindo pela primeira vez análises para os produtores indígenas, assim como compreender a relação entre os sistemas produtivos de acordo com a cor ou raça do produtor e cônjuge.</p> <p>A realização do censo agro em Terras Indígenas, demandou uma série de adaptações metodológicas, já com a operação em curso. Esse foi um processo de muito aprendizado institucional, que gestou em si inovações aplicadas no Censo Demográfico 2022.</p> <p>Considerando que o processo de planejamento e desenho metodológico do próximo censo agro está em curso, e as demandas de diferentes ministérios e grupos etnicamente diferenciados de terem no censo agro sua visibilidade estatística garantida, como é o caso dos quilombolas e alguns povos e comunidades tradicionais, faz-se necessário revisar as lições aprendidas do Censo Agro 2017 e do Censo Demográfico 2022 no que tange à sua realização em localidades de PCTs, assim como analisar os questionários de 2006 e 2017 do Censo Agro, visando a torná-lo mais adequado para os sistemas agroalimentares e produtivos desses grupos.</p> <p>Nesse sentido, faz-se necessário um apoio técnico na área de antropologia social para propor melhorias no processo de adaptações metodológicas, planejamento, desenho de questionário, desenho de testes piloto, análise de resultados dos testes, apoio para realização de consultas públicas aos PCTs, conforme a Convenção nº 169 da OIT.</p>

3. Escopo do Trabalho  
e Produtos

O(a) consultor(a) será responsável pela condução de atividades de análise de questionários de 2006 e 2017 do Censo Agro, análise da publicação “Censo agropecuário 2017: características gerais das produções agropecuária e extrativista, segundo a cor ou raça do produtor e recortes territoriais específicos”, elaboração de propostas para as adaptações metodológicas do Censo Agro, visando à solução de lições aprendidas em operações anteriores, o retorno do processo de consulta aos representantes indígenas, quilombolas e de PCTs, assim como aos órgãos responsáveis pelas políticas produtivas para esses grupos. Também será responsável por analisar os registos administrativos disponibilizados relativos a bases oficiais sobre políticas produtivas para PCTs e os resultados dos testes piloto pré-censo, especificamente na temática de PCTs. Espera-se ainda que identifique recortes territoriais relevantes para a produção de estatísticas agropecuárias e extrativistas referentes aos PCTs.

**ATIVIDADES:**

1. Propor melhorias no questionário do censo agro, visando a um retrato mais adequado dos sistemas produtivos de PCTs;
2. Analisar necessidade de complementação de listas de produtos por tipo de lavoura e Unidade da Federação, considerando as especificidades dos sistemas produtivos de PCTs, partindo de revisão de literatura e de registos administrativos reunidos pelo Grupo de Trabalho de PCTs;
3. Propor adaptações metodológicas para um retrato mais adequado dos sistemas produtivos dos PCTs;
4. Propor insumos para os materiais instrucionais do módulo diferenciado de treinamento de PCTs do Censo Agro;
5. Compilar em relatórios os resultados das consultas a PCTs e dos testes piloto em localidades de PCTs, visando a incorporação na metodologia de pesquisa dos acordos dos processos de consulta e das lições aprendidas com os testes piloto.

	<p><b>RESULTADOS ESPERADOS:</b></p> <p>Aprimoramento do desenho metodológico do Censo Agro para um retrato mais adequado dos sistemas produtivos indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais.</p> <p><b>PRODUTOS:</b></p> <p><b>Produto 1:</b> Relatório contendo a proposta de melhorias no questionário do Censo Agro, visando a um retrato mais adequado dos sistemas produtivos de PCTs;</p> <p><b>Produto 2:</b> Relatório com as propostas de melhorias de listas de produtos por tipo de lavoura e Unidade da Federação, considerando as especificidades dos sistemas produtivos de PCTs;</p> <p><b>Produto 3:</b> Relatório com avaliação do projeto técnico do Censo Agro e proposição de adaptações metodológicas nas diferentes etapas e fases do projeto;</p> <p><b>Produto 4:</b> Relatório com proposta de insumos para os materiais instrucionais do módulo diferenciado de treinamento de PCTs do Censo Agro;</p> <p><b>Produto 5:</b> Relatório com os resultados das consultas a PCTs, visando a incorporação na metodologia de pesquisa dos acordos dos processos de consulta;</p> <p><b>Produto 6:</b> Relatório com os resultados dos testes piloto em localidades de PCTs, visando a incorporação na metodologia de pesquisa das lições aprendidas com os testes piloto.</p>
--	--



Fundo de População  
das Nações Unidas

<p>4. Duração e Horário do Trabalho</p>	<p>Duração: 11 meses, contados a partir da data da contratação.</p> <p>Horário de trabalho: jornada a ser acordada com a responsável pelo Projeto de Povos e Comunidades Tradicionais da Coordenação Técnica do Censo Demográfico (CTD) do IBGE.</p>
<p>5. Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Os produtos deverão ser avaliados pelo gestor supervisor da consultoria e entregues, em meio eletrônico, ao Coordenador da CTD para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p>
<p>6. Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p>	<p>Os produtos deverão ser escritos em português e serem entregues em meio eletrônico para o IBGE e para o Escritório do UNFPA Brasil, nas seguintes datas:</p> <p><b>PRAZOS / VALORES:</b></p> <p><b>Produto 1:</b> 55 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)</p> <p><b>Produto 2:</b> 110 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)</p> <p><b>Produto 3:</b> 165 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)</p> <p><b>Produto 4:</b> 220 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)</p> <p><b>Produto 5:</b> 275 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)</p> <p><b>Produto 6:</b> 310 dias após a assinatura do contrato – R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)</p> <p><b>Valor total da consultoria:</b> R\$93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais)</p>
<p>7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.</p>	<p>A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.</p>

<p>8. Disposições de Supervisão:</p>	<p>O(a) consultor(a) desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil, da gerente supervisora das atividades da consultoria (GPEE) e do Coordenador Técnico do Censo Demográfico (CTD) do IBGE.</p>
<p>9. Viagem prevista:</p>	<p>O(A) consultor(a) deve estar disponível para realizar viagens nacionais.</p>
<p>10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:</p>	<p><b>Requisitos obrigatórios</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em ciências sociais;</li> <li>● Pós-graduação em Antropologia Social (título de mestrado ou doutorado);</li> <li>● 2 anos de experiência profissional com a temática de povos e comunidades tradicionais e segurança alimentar.</li> </ul> <p><b>Requisitos desejáveis</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Conhecimento do contexto atual das Terras Indígenas (2 pontos);</li> <li>● Experiência profissional em mapeamento de registros administrativos e análise de suas contribuições para a segurança alimentar de povos e comunidades tradicionais (2 pontos por cada ano de experiência, até o limite de 4 pontos);</li> <li>● Publicações com a temática de povos e comunidades tradicionais (1 ponto por publicação, até o limite de 5 pontos).</li> </ul> <p><b>Habilidades Corporativas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Integridade, ética e valores</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos.</li> <li>○ Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações.</li> <li>○ Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos.</li> <li>○ Construção de apoio e perspicácia política.</li> <li>○ Criatividade e inovação.</li> <li>○ Trabalho em equipe.</li> <li>○ Comunicação eficaz.</li> </ul> </li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Compartilhamento de conhecimento.</li> <li>o Tomada de decisão justa e transparente.</li> <li>● <b>Orientação para cliente / parceiro</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência.</li> </ul> </li> <li>● <b>Sensibilidade à diversidade cultural</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais.</li> <li>o Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais.</li> <li>o Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades.</li> </ul> </li> <li>● <b>Accountability</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil.</li> <li>o Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação.</li> <li>o Tomada de decisão apropriada e transparente.</li> </ul> </li> </ul>
<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p>	<p>Será provida pelo IBGE a infraestrutura necessária à realização do trabalho.</p>
<p>12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:</p>	<p><b>O Edital e seus termos de referência estão disponíveis no site do IBGE (<a href="https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html">https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html</a>) e do UNFPA Brasil (<a href="https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies">https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies</a>). Para realizar a inscrição para este termo de referência, é necessário preencher o Formulário Google (<a href="https://forms.gle/f1WYENxcbze2eF9w5">https://forms.gle/f1WYENxcbze2eF9w5</a>) e anexar nele o <b>Formulário P11</b>, conforme descrito no Edital.</b></p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p>



Fundo de População  
das Nações Unidas

	<p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>
--	---

## ANEXO I

### **SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO**

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.